

CROSP - Apex Comunicação Na Mídia

Clipping de 16 de março de 2023

SB 24 Horas | Nacional

Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, CROSP - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, CROSP - CRO-SP /

Dia Mundial do Consumidor - SB24HORAS

Noticias - 13/03/2023

4

Blog Jornal da Mulher | Nacional

Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, CROSP - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, CROSP - CRO-SP /

Dia Mundial do Consumidor

Noticias - 14/03/2023

7

Jornal Folha Noroeste | -- Sem Visibilidade/Sin Visibilidad --

Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, CROSP - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, CROSP - CRO-SP /

Dia Mundial do Consumidor

Noticias - 13/03/2023

9

Agência O Globo | Nacional

Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, Assuntos de Interesse - Odontológico, Assuntos de Interesse - Saúde Bucal /

Franquias de saúde, beleza e bem-estar crescem 21% em 2022

Noticias - 15/03/2023

11

Band | São Paulo

Assuntos de Interesse - Saúde Bucal /

Hospital Regional do Litoral Norte abre processo seletivo para 11 cargos

Noticias - 13/03/2023

13

Câmara dos Deputados | Nacional

Assuntos de Interesse - Saúde Bucal /

Câmara aprova urgência para projeto que institui julho como mês da saúde bucal; acompanhe

Noticias - 15/03/2023

14

Correio Braziliense Online | Nacional

Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Ministério da Saúde, Assuntos de Interesse - Odontologia, Assuntos de Interesse - Saúde Bucal /

90% dos brasileiros escovam os dentes só duas vezes ao dia, aponta pesquisa

Noticias - 15/03/2023

15

O Liberal de Americana | São Paulo

Assuntos de Interesse - Odontológico /

Governo fará ato para anunciar retorno de programa similar ao Mais Médicos

Cotidiano - 14/03/2023

17

Sala da Notícia | São Paulo

Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista /

SUSTENTABILIDADE NA ODONTOLOGIA COMO CONTRIBUIR?

Noticias - 13/03/2023

19

Veja Saúde | Nacional

Assuntos de Interesse - ANVISA, Assuntos de Interesse - Cirurgiã-dentista /

Cerdas de 82% das escovas brasileiras podem danificar gengivas e dentes

Noticias - 13/03/2023

Dia Mundial do Consumidor - SB24HORAS



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

SB24HORAS

Moraes 13 de março de 2023 5 min read

Compartilhe

No mês que celebra os direitos do consumidor, o **CROSP** destaca principais pontos para o exercício legal da **Odontologia**

Dia 15 de março é celebrado o Dia Mundial do Consumidor. A data foi criada com objetivo de lembrar os direitos estabelecidos nas relações de consumo de produtos e serviços, além de destacar a importância do respeito às leis que protegem clientes e usuários.

No Brasil, os direitos do consumidor foram estabelecidos por meio da Lei Federal 8.078, de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor. Em São Paulo, a Fundação Procon SP, instituição vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, elabora e executa a política de proteção e defesa dos consumidores do Estado.

O **Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP)** aproveita a ocasião para reforçar aos Cirurgiões-**Dentistas** e demais profissionais da **Odontologia** a necessidade de redobrar a atenção quanto à veiculação de propagandas, publicidades e campanhas que sigam as bases éticas profissionais, além da observação às questões ligadas ao atendimento, negociação de pagamentos, planos, horários e reagendamentos.

Quando se pensa em veiculação de publicidade, alguns pontos são considerados fundamentais para garantir a prática de uma publicidade legal. De acordo com o Diretor de Assuntos Éticos do **CROSP**, Dr. Pablo Luiz Pistoni, um dos cuidados é evitar o uso de expressões escritas ou faladas que caracterizem sensacionalismo, autopromoção, concorrência desleal, mercantilização da **Odontologia** ou promessa de resultado, condutas expressamente vedadas pela lei. Exemplo disso são expressões como 'Botox Day', 'Clareamento Day', 'Tenha um sorriso de artista' etc.

Quanto ao diagnóstico e à conclusão dos tratamentos odontológicos, o **CROSP** lembra que é possível veicular as respectivas imagens de antes e depois, desde que sob autorização prévia do paciente ou de seu representante legal, por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Vale destacar que é proibido o uso de imagens que permitam a identificação de equipamentos, instrumentais, materiais e tecidos biológicos, bem como a divulgação de vídeos e/ou imagens com conteúdo relativo ao transcurso e/ou à realização dos procedimentos, exceto em publicações científicas.

Questões relacionadas ao atendimento, negociação de pagamentos, planos, horários e reagendamentos podem resultar em conflitos e até processos judiciais. Para evitar problemas com detalhes dessa natureza é necessário que os valores sejam comunicados previamente ao paciente, salvo em caso de urgência, ocasião em que os honorários poderão ser arbitrados e

cobrados posteriormente, observados os critérios de fixação do Código de Ética Odontológica.

Deve-se observar, ainda, que os valores devem ser repassados ao paciente de forma não abusiva, de modo a evitar a cobrança de valores exorbitantes, que visem tão somente o lucro, incorrendo na má conceituação da **Odontologia** e na sua mercantilização, bem como de forma não aviltante, consistente no ato de baixar o preço do serviço prestado, sob pena de incorrer em concorrência desleal. 'Tudo deve ser feito sempre de forma clara e precisa, justificando o porquê de cada cobrança'.

Dr. Pablo lembra também que é importante que seja lido e assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que o **Cirurgião-Dentista** deverá esclarecer ao paciente adequadamente os propósitos, riscos, custos e alternativas do tratamento.

Com relação à fixação dos honorários, ele esclarece que serão considerados critérios tais como: condição socioeconômica do paciente e da comunidade, o conceito do profissional, o costume do lugar, a complexidade do caso, o tempo utilizado no atendimento, o caráter de permanência, temporariedade ou eventualidade do trabalho, circunstância em que tenha sido prestado o tratamento, cooperação do paciente durante o tratamento, custo operacional e liberdade para arbitrar seus honorários, sendo vedado o aviltamento profissional.

Vale destacar que, nos termos da Lei n.º 4.324/64, os Conselhos Regionais de **Odontologia** têm por finalidade a supervisão da ética profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da **Odontologia** e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. 'É importante que os profissionais da **Odontologia** tenham ciência de que o **CROSP** não só pode, como deve, aplicar penas disciplinares aos profissionais inscritos em sua jurisdição que violem a legislação pertinente e o Código de Ética Odontológica, dado o poder de polícia de que dispõe para cumprir sua finalidade institucional,

observado o princípio do contraditório e da ampla defesa'.

As penas disciplinares, segundo Dr. Pablo, consistem em: advertência confidencial em aviso reservado, censura confidencial em aviso reservado, censura pública em publicação oficial, suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias e cassação do exercício profissional ad referendum do **Conselho Federal de Odontologia**, todas elas cumuladas com multa arbitrada entre 1 (uma) e 25 (vinte e cinco) vezes o valor da anuidade, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Em suma, o **CROSP** fiscaliza, apura infrações éticas e aplica penas disciplinares a seus inscritos a fim de zelar pela **Odontologia**, pelos inscritos que a exercem legalmente e pela sociedade.

Sobre o **CROSP**

O **Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP)** é uma Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica e de direito público com a finalidade de fiscalizar e supervisionar a ética profissional em todo o Estado de São Paulo, cabendo-lhe zelar pelo perfeito desempenho ético da **Odontologia** e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. Hoje, o **CROSP** conta com mais de 170 mil profissionais inscritos.

Além dos **Cirurgiões-Dentistas**, o **CROSP** detém competência também para fiscalizar o exercício profissional e a conduta ética dos Auxiliares em Saúde Bucal (ASB), Técnicos em Saúde Bucal (TSB), Auxiliares em Prótese Dentária (APD) e Técnicos em Prótese Dentária (TPD).

(Os comentários são de responsabilidade do autor, e não correspondem à opinião do SB24Horas)

Compartilhe

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, CROSP - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, CROSP - CRO-SP

Dia Mundial do Consumidor



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

No mês que celebra os direitos do consumidor, o **CROSP** destaca principais pontos para o exercício legal da **Odontologia**

Dia 15 de março é celebrado o Dia Mundial do Consumidor. A data foi criada com objetivo de lembrar os direitos estabelecidos nas relações de consumo de produtos e serviços, além de destacar a importância do respeito às leis que protegem clientes e usuários.

No Brasil, os direitos do consumidor foram estabelecidos por meio da Lei Federal 8.078, de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor. Em São Paulo, a Fundação Procon SP, instituição vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, elabora e executa a política de proteção e defesa dos consumidores do Estado.

O **Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP)** aproveita a ocasião para reforçar aos Cirurgiões-**Dentistas** e demais profissionais da **Odontologia** a necessidade de redobrar a atenção quanto à veiculação de propagandas, publicidades e campanhas que sigam as bases éticas profissionais,

além da observação às questões ligadas ao atendimento, negociação de pagamentos, planos, horários e reagendamentos.

Quando se pensa em veiculação de publicidade, alguns pontos são considerados fundamentais para garantir a prática de uma publicidade legal. De acordo com o Diretor de Assuntos Éticos do **CROSP**, Dr. Pablo Luiz Pistoni, um dos cuidados é evitar o uso de expressões escritas ou faladas que caracterizem sensacionalismo, autopromoção, concorrência desleal, mercantilização da **Odontologia** ou promessa de resultado, condutas expressamente vedadas pela lei. Exemplo disso são expressões como 'Botox Day', 'Clareamento Day', 'Tenha um sorriso de artista' etc.

Quanto ao diagnóstico e à conclusão dos tratamentos odontológicos, o **CROSP** lembra que é possível veicular as respectivas imagens de antes e depois, desde que sob autorização prévia do paciente ou de seu representante legal, por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Vale destacar que é proibido o uso de imagens que permitam a identificação de equipamentos, instrumentais, materiais e tecidos biológicos, bem como a divulgação de vídeos e/ou imagens com conteúdo relativo ao transcurso e/ou à realização dos procedimentos, exceto em publicações científicas.

Questões relacionadas ao atendimento, negociação de pagamentos, planos, horários e reagendamentos podem resultar em conflitos e até processos judiciais. Para evitar problemas com detalhes dessa natureza é necessário que os valores sejam comunicados previamente ao paciente, salvo em caso de urgência, ocasião em que os honorários poderão ser arbitrados e cobrados posteriormente, observados os critérios de fixação do Código de Ética Odontológica.

Deve-se observar, ainda, que os valores devem ser repassados ao paciente de forma não abusiva, de modo a evitar a cobrança de valores exorbitantes, que visem

tão somente o lucro, incorrendo na má conceituação da **Odontologia** e na sua mercantilização, bem como de forma não aviltante, consistente no ato de baixar o preço do serviço prestado, sob pena de incorrer em concorrência desleal. 'Tudo deve ser feito sempre de forma clara e precisa, justificando o porquê de cada cobrança'.

Dr. Pablo lembra também que é importante que seja lido e assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que o **Cirurgião-Dentista** deverá esclarecer ao paciente adequadamente os propósitos, riscos, custos e alternativas do tratamento.

Com relação à fixação dos honorários, ele esclarece que serão considerados critérios tais como: condição socioeconômica do paciente e da comunidade, o conceito do profissional, o costume do lugar, a complexidade do caso, o tempo utilizado no atendimento, o caráter de permanência, temporariedade ou eventualidade do trabalho, circunstância em que tenha sido prestado o tratamento, cooperação do paciente durante o tratamento, custo operacional e liberdade para arbitrar seus honorários, sendo vedado o aviltamento profissional.

Vale destacar que, nos termos da Lei n.º 4.324/64, os Conselhos Regionais de **Odontologia** têm por finalidade a supervisão da ética profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da **Odontologia** e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. 'É importante que os profissionais da **Odontologia** tenham ciência de que o **CROSP** não só pode, como deve, aplicar penas disciplinares aos profissionais inscritos em sua jurisdição que violem a legislação pertinente e o Código de Ética Odontológica, dado o poder de polícia de que dispõe para cumprir sua finalidade institucional, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa'.

As penas disciplinares, segundo Dr. Pablo, consistem em: advertência confidencial em aviso reservado, censura confidencial em aviso reservado, censura

pública em publicação oficial, suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias e cassação do exercício profissional ad referendum do **Conselho Federal de Odontologia**, todas elas cumuladas com multa arbitrada entre 1 (uma) e 25 (vinte e cinco) vezes o valor da anuidade, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Em suma, o **CROSP** fiscaliza, apura infrações éticas e aplica penas disciplinares a seus inscritos a fim de zelar pela **Odontologia**, pelos inscritos que a exercem legalmente e pela sociedade.

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, CROSP - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, CROSP - CROSP

Dia Mundial do Consumidor



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

No mês que celebra os direitos do consumidor, o **CROSP** destaca principais pontos para o exercício legal da **Odontologia**

Dia 15 de março é celebrado o Dia Mundial do Consumidor. A data foi criada com objetivo de lembrar os direitos estabelecidos nas relações de consumo de produtos e serviços, além de destacar a importância do respeito às leis que protegem clientes e usuários.

No Brasil, os direitos do consumidor foram estabelecidos por meio da Lei Federal 8.078, de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor. Em São Paulo, a Fundação Procon SP, instituição vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, elabora e executa a política de proteção e defesa dos consumidores do Estado.

O **Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP)** aproveita a ocasião para reforçar aos Cirurgiões-**Dentistas** e demais profissionais da **Odontologia** a necessidade de redobrar a atenção quanto à veiculação de propagandas, publicidades e campanhas que sigam as bases éticas profissionais,

além da observação às questões ligadas ao atendimento, negociação de pagamentos, planos, horários e reagendamentos.

Quando se pensa em veiculação de publicidade, alguns pontos são considerados fundamentais para garantir a prática de uma publicidade legal. De acordo com o Diretor de Assuntos Éticos do **CROSP**, Dr. Pablo Luiz Pistoni, um dos cuidados é evitar o uso de expressões escritas ou faladas que caracterizem sensacionalismo, autopromoção, concorrência desleal, mercantilização da **Odontologia** ou promessa de resultado, condutas expressamente vedadas pela lei. Exemplo disso são expressões como 'Botox Day', 'Clareamento Day', 'Tenha um sorriso de artista' etc.

Quanto ao diagnóstico e à conclusão dos tratamentos odontológicos, o **CROSP** lembra que é possível veicular as respectivas imagens de antes e depois, desde que sob autorização prévia do paciente ou de seu representante legal, por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Vale destacar que é proibido o uso de imagens que permitam a identificação de equipamentos, instrumentais, materiais e tecidos biológicos, bem como a divulgação de vídeos e/ou imagens com conteúdo relativo ao transcurso e/ou à realização dos procedimentos, exceto em publicações científicas.

Questões relacionadas ao atendimento, negociação de pagamentos, planos, horários e reagendamentos podem resultar em conflitos e até processos judiciais. Para evitar problemas com detalhes dessa natureza é necessário que os valores sejam comunicados previamente ao paciente, salvo em caso de urgência, ocasião em que os honorários poderão ser arbitrados e cobrados posteriormente, observados os critérios de fixação do Código de Ética Odontológica.

Deve-se observar, ainda, que os valores devem ser repassados ao paciente de forma não abusiva, de modo a evitar a cobrança de valores exorbitantes, que visem

tão somente o lucro, incorrendo na má conceituação da **Odontologia** e na sua mercantilização, bem como de forma não aviltante, consistente no ato de baixar o preço do serviço prestado, sob pena de incorrer em concorrência desleal. 'Tudo deve ser feito sempre de forma clara e precisa, justificando o porquê de cada cobrança'.

Dr. Pablo lembra também que é importante que seja lido e assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que o **Cirurgião-Dentista** deverá esclarecer ao paciente adequadamente os propósitos, riscos, custos e alternativas do tratamento.

Com relação à fixação dos honorários, ele esclarece que serão considerados critérios tais como: condição socioeconômica do paciente e da comunidade, o conceito do profissional, o costume do lugar, a complexidade do caso, o tempo utilizado no atendimento, o caráter de permanência, temporariedade ou eventualidade do trabalho, circunstância em que tenha sido prestado o tratamento, cooperação do paciente durante o tratamento, custo operacional e liberdade para arbitrar seus honorários, sendo vedado o aviltamento profissional.

Vale destacar que, nos termos da Lei n.º 4.324/64, os Conselhos Regionais de **Odontologia** têm por finalidade a supervisão da ética profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da **Odontologia** e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. 'É importante que os profissionais da **Odontologia** tenham ciência de que o **CROSP** não só pode, como deve, aplicar penas disciplinares aos profissionais inscritos em sua jurisdição que violem a legislação pertinente e o Código de Ética Odontológica, dado o poder de polícia de que dispõe para cumprir sua finalidade institucional, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa'.

As penas disciplinares, segundo Dr. Pablo, consistem em: advertência confidencial em aviso reservado, censura confidencial em aviso reservado, censura

pública em publicação oficial, suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias e cassação do exercício profissional ad referendum do **Conselho Federal de Odontologia**, todas elas cumuladas com multa arbitrada entre 1 (uma) e 25 (vinte e cinco) vezes o valor da anuidade, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Em suma, o **CROSP** fiscaliza, apura infrações éticas e aplica penas disciplinares a seus inscritos a fim de zelar pela **Odontologia**, pelos inscritos que a exercem legalmente e pela sociedade.

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, CROSP - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, CROSP - CRO-SP

Franquias de saúde, beleza e bem-estar crescem 21% em 2022



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Negócios /

A ABF (Associação Brasileira de Franchising) divulgou, recentemente, o relatório de resultados do setor em 2022. No geral, o setor apresentou recuperação após os maiores impactos da pandemia de Covid-19 e identificou o faturamento total de R\$ 211,44 bilhões - um crescimento de 14,3% em relação a 2021.

Acompanhando os bons resultados, o segmento de Saúde, Beleza e Bem-Estar consolidou o crescimento de 21,5% em comparação ao ano anterior. Segundo o estudo, os principais fatores para a expansão foram mudanças nos hábitos dos consumidores; maior profissionalização do setor e a chegada de novos investidores após o auge da pandemia.

O presidente da entidade, Tom Moreira Leite, destacou o retorno das atividades presenciais como um fator que impulsionou os bons números. Embora todos os segmentos tenham apresentado aumento, o pódio ficou com Hotelaria e Turismo (alta de 24,5%); Saúde, Beleza e Bem-Estar; e Alimentação - Food Service (ambos com 21,5% de crescimento).

Para o especialista em Expansão de Redes de Franquias da Rede Odonto, Estevan Aguiar, o setor **odontológico** conta com alguns fatores para seguir sua expansão em 2023, como 'o aumento da conscientização sobre a importância da **saúde bucal**, o envelhecimento da população, a busca por serviços de qualidade e a expansão da classe média'.

O relatório da ABF prevê crescimento de todos os segmentos para 2023. Porém, embora veja boas perspectivas, Aguiar cita desafios importantes para o setor de franquias odontológicas, como a falta de profissionais qualificados e a necessidade de investimentos em tecnologia e inovação para oferecer serviços cada vez mais avançados e diferenciados.

Franquia odontológica pode trazer benefícios para o empreendedor

Segundo o especialista da Rede Odonto, o modelo de franquia pode ser interessante inclusive pelos números superlativos de profissionais atuando no país. Dados do **Conselho Federal de Odontologia** mostram que o Brasil conta com mais de 390 mil cirurgiões-**dentistas** ativos e 807 ECIPs (empresa que comercializa ou industrializa produto **odontológico**).

Para ele, contar com um modelo já bem-sucedido pode trazer algumas vantagens, como:

Marca estabelecida: uma franquia reconhecida pode atrair mais clientes e ajuda a construir a reputação da clínica.

Suporte empresarial: o franqueador oferece suporte empresarial ao **dentista**, o que inclui orientação sobre questões administrativas, treinamento, marketing e gerenciamento financeiro. Isso pode ajudar o **dentista** a se concentrar mais na prestação de serviços odontológicos de qualidade.

Acesso a tecnologias avançadas: algumas franquias

odontológicas investem em tecnologias avançadas, como scanners intraorais, impressoras 3D e sistemas de imagens de alta resolução. Isso pode ajudar a melhorar a qualidade do atendimento e a atrair pacientes que buscam tecnologia de ponta.

Maior eficiência: ao utilizar as melhores práticas e procedimentos estabelecidos pela franquia, o **dentista** pode aumentar a eficiência da clínica. Isso pode resultar em um melhor atendimento ao paciente, menor tempo de espera e aumento da produtividade.

O relatório da ABF apontou ainda que os estabelecimentos franqueados aumentaram em 17% o número contratações entre 2019 e 2022. Além disso, a projeção é de aumento de 10% nas contratações, 10% nas operações e uma variação entre 9,5 a 12% no faturamento em relação a 2022.

Para mais informações, basta acessar:

www.redeodonto.com.br

Website: <http://www.redeodonto.com.br>

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Conselho Federal de Odontologia, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Dentistas, Assuntos de Interesse - Odontologia, Assuntos de Interesse - Odontológico, Assuntos de Interesse - Saúde Bucal

Hospital Regional do Litoral Norte abre processo seletivo para 11 cargos



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Autor: Redação Band Vale

As inscrições ficarão abertas entre quarta (15) e sexta-feira (17), das 9h às 15h

Divulgação/ PMSS

O Instituto Sócrates Guanaes (ISG), gestor do Hospital Regional do Litoral Norte vai abrir um processo seletivo para formação de cadastro reserva em 11 cargos assistenciais e administrativos. Os salários variam entre R\$ 1.478,79 e R\$ 4.806,80.

As inscrições ficarão abertas entre quarta (15) e sexta-feira (17), das 9h às 15h, na Rua Prudência Sanches Froile Mansano, 1.200, no bairro Pontal Santa Marina, em Caraguatatuba. Não será cobrada taxa de inscrição.

Os cargos disponíveis são: Assistente Social, Enfermeiro Generalista, Enfermeiro Qualidade, Maqueiro, Operador de Teletendimento, Psicólogo, Técnico de Aparelho Gessado, Técnico de

Enfermagem, Técnico de **Saúde Bucal**, Técnico de Tecnologia da Informação e Terapeuta Ocupacional.

Os interessados devem comparecer ao local munidos da ficha de inscrição preenchida e documentos exigidos no edital do Processo Seletivo 003/2023 (originais e cópias). O processo seletivo contará com prova de conhecimento técnico em cada área de atuação e de informática, além de entrevista coletiva/grupo. As etapas são classificatórias e eliminatórias.

Mais informações podem ser conferidas no link <https://isgsaude.org.br/hrln/trabalheconosco/>.

Li e concordo com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade

Cadastrar

Tópicos relacionados

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Saúde Bucal

Câmara aprova urgência para projeto que institui julho como mês da saúde bucal; acompanhe



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Câmara aprova urgência para projeto que institui julho como mês da **saúde bucal**; acompanhe

Compartilhe

Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

Sessão deliberativa do Plenário da Câmara

A Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência para o Projeto de Lei 2563/21, do deputado Doutor Luizinho (PP-RJ), que institui o mês de julho como mês de conscientização e promoção da **saúde bucal**.

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Saúde Bucal

90% dos brasileiros escovam os dentes só duas vezes ao dia, aponta pesquisa



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Autor: Estado de Minas

Cerca de 90% da população brasileira higieniza a boca até duas vezes por dia e 63% usam fio dental, escova e pasta de dente, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde, feita pelo **Ministério da Saúde** em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 2013 a 2019.

O levantamento mostra ainda que 25% das pessoas de 45 a 59 anos, e 28% com idade entre 60 e 74 anos, perderam 13 ou mais dentes. Está em andamento uma nova pesquisa do **Ministério da Saúde** (vigência 2021-2022), mas pelos dados acima é possível notar que as condições de **saúde bucal** dos brasileiros estão longe do ideal e são reflexo da desigualdade social.

Segundo a professora de **odontologia** da Estácio Belo Horizonte, Carolina Freitas Lage, cárie, gengivite, periodontite, câncer de boca, traumatismos dentários, fluorose dentária, edentulismo e má oclusão são, nessa ordem, as 'condições que mais acometem crianças e

adultos, e objeto de estudos epidemiológicos em virtude de sua prevalência e gravidade. Importante frisar que, segundo dados do **Ministério da Saúde**, mais da metade das crianças de cinco anos tem experiência de cárie dentária', expõe.

Hábitos de higiene bucal

A **dentista** reitera que bons hábitos de higiene bucal podem ajudar a prevenir inúmeras doenças e evitar a perda de dentes. 'Falta de escovação dentária - a recomendação é de no mínimo três vezes ao dia e sempre após as refeições -, uso incorreto de escova e pasta de dente e consumo excessivo de açúcar são os principais vilões da **saúde bucal** que, quando associados a outros fatores, favorecem o surgimento de problemas. Igualmente necessária é a visita regular ao **dentista**', comenta.

Enxaguante bucal e pasta de dente

Os cuidados diários consistem também na escolha e na forma de utilizar os produtos, como explica Carolina Freitas Lage: "Usar enxaguante bucal sem recomendação do **dentista** e de forma indiscriminada pode fazer mal. O enxaguante não é aconselhável para crianças menores de seis anos, pois há um risco aumentado de causar, a longo prazo, uma intoxicação aguda (náusea, vômito, hipotensão, parestesia) ou crônica (fluorose). Seja qual for a faixa etária, o enxaguante só deve ser usado mediante recomendação de um **cirurgião dentista**, pois alguns contêm álcool em sua composição, o que pode gerar ressecamento de mucosas e, conseqüentemente, doenças periodontais, e substâncias que promovem manchas nos dentes pelo uso prolongado", observa.

Já em relação à pasta de dente, a **dentista** informa que a quantidade varia de acordo com a faixa etária. 'Toda criança ou adulto deve usar pasta de dente fluoretada com no mínimo 1.000 ppm de flúor, cuja quantidade

dependerá da idade. Pacientes com alguma condição, como gengivite ou periodontite, necessitarão de uma pasta específica".

Notícias pelo celular

Receba direto no celular as notícias mais recentes publicadas pelo Correio Braziliense. É de graça. Clique aqui e participe da comunidade do Correio, uma das inovações lançadas pelo WhatsApp.

Dê a sua opinião

O Correio tem um espaço na edição impressa para publicar a opinião dos leitores. As mensagens devem ter, no máximo, 10 linhas e incluir nome, endereço e telefone para contato. Clique aqui e mande o e-mail.

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Cirurgião dentista, Assuntos de Interesse - Dentista, Assuntos de Interesse - Ministério da Saúde, Assuntos de Interesse - Odontologia, Assuntos de Interesse - Saúde Bucal

Governo fará ato para anunciar retorno de programa similar ao Mais Médicos



Governo fará ato para anunciar retorno de programa similar ao Mais Médicos

Por Agência Estado

Em entrevista ao canal de TV, o ministro da Saúde afirmou que o governo fará um ato no Ministério da Saúde para anunciar o retorno do programa Mais Médicos, que trouxe profissionais estrangeiros para cuidar da saúde pública em regiões mais distantes do País. O programa foi alvo de críticas por parte de adversários e perdeu força na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Autor: Por Agência Estado

O ministro da Casa Civil, Rui Costa, afirmou que na semana que vem será realizado um ato no Ministério da Saúde para anunciar a volta do programa focado em atrair médicos para atuarem em regiões mais distantes do País. A política pública retoma o viés do 'Mais Médicos', marca das gestões petistas, criado no mandato da ex-presidente Dilma Rousseff. O programa foi alvo de críticas por parte de adversários e perdeu força na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

'Provavelmente semana que vem faremos ato no Ministério da Saúde para retomar credenciamentos represados e volta do programa de médicos de regiões mais distantes', disse Costa, em declaração à imprensa após reunião entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministros com foco na área social.

Em relação ao nome do programa, o ministro explicou que será definido até o lançamento. Por enquanto, o projeto será chamado de 'Mais Saúde para os

brasileiros'.

O ministro afirmou que a contratação de médicos estrangeiros ainda está sendo definida, mas a prioridade será dada aos brasileiros.

Bolsonaro e aliados acusavam o programa Mais Médicos de trazer profissionais cubanos para cuidar da saúde pública no Brasil. Em diferentes ocasiões, o ex-presidente questionou a competência dos profissionais estrangeiros e acusou o programa de ser usado para financiar o governo cubano.

Questionado sobre aumento salarial para atrair profissionais da saúde para os rincões do País, Costa disse que este não será o foco. Ele destacou que haverá introdução de qualificação de especialista e complementação da formação básica dos médicos. Também deve haver novidades para incentivo aos médicos recém-formados.

'Vamos elevar a oferta de serviços, não apenas de forma quantitativa, mas qualitativa, capacitando ainda mais a assistência básica em nosso País, além de ofertar esses médicos', afirmou Costa.

O ministro da Casa Civil também anunciou a retomada de credenciamento de serviços aos municípios. 'Muitos serviços que foram criados pelos municípios, unidades de saúde, odontológicas, que o Ministério da Saúde deixou de cadastrar há anos e, portanto, esses serviços ou estão sendo realizados sem participação dos recursos federais, como prevê a lei, ou o posto de saúde, **odontológico**, ficou pronto, equipado, mas está sem funcionar porque não tem o financiamento federal', declarou.

Educação

Na educação, conforme anunciou, haverá a expansão das escolas em tempo integral e um programa

específico para alfabetização. 'Alcançará 100% dos municípios brasileiros', disse.

Costa afirmou que há um cronograma de anúncios, entre final de março e o mês de abril, entre decretos e Medidas Provisórias (MPs).

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - Odontológico

SUSTENTABILIDADE NA ODONTOLOGIA COMO CONTRIBUIR?



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Divulgação

O tema sustentabilidade tem sido pauta de muitas discussões na Odontologia, o que nos faz pensar cada vez mais como podemos incluir no dia a dia ações sustentáveis e contribuir com o meio ambiente. A Dra. Fernanda Colombo conta como é possível.

A odontologia sustentável inclui a dimensão da sustentabilidade inclui a dimensão da sustentabilidade na vida profissional do **cirurgião dentista** em três aspectos:

- Preservação dos recursos naturais
- Desenvolvimento econômico
- Valorização humana

De acordo com artigos, podemos afirmar que as preocupações com os resíduos sólidos começaram com os efeitos da segunda guerra mundial (1939 - 1945), devido a rápida urbanização e industrialização.

Neste período pós guerra surgiram as grandes tecnologias que não faziam parte do cotidiano, como por exemplo os descartáveis, que marcaram a ideia de praticidade.

A odontologia pode contribuir para o meio ambiente, reduzindo ou substituindo o consumo de certos materiais que são danosos ao meio ambiente, como o amálgama, o revelador e o fixador.

O consultório odontológico pode se tornar sustentável com o descarte correto de resíduos, investimentos em radiologia digital, cuidado ao usar a cadeira odontológica, evitando o desperdício de água e energia e optar por digitalização de termos e receituários.

Dessa forma, na prática quando falamos de sustentabilidade estamos nos referindo ao ato de suprir as necessidades do presente, sem afetar as gerações futuras.

A principal problemática da sustentabilidade no consultório odontológico está no uso de materiais poluentes que demoram mais tempo para se decompor no meio ambiente.

Atualmente há uma classificação dos resíduos gerados pelo consultório odontológico, que definimos como biológicos, químicos, perfuro cortantes e resíduos comuns.

- Biológicos: que contêm produtos biológicos, são aparelhos contaminados por sangue ou fluidos corporais e podem trazer riscos de infecção, exemplos: luvas, óculos, seringas, lâminas, gases e agulhas.

- Químicos: Algumas substâncias químicas impactam no meio ambiente e na saúde da população, exemplos: revelador, fixador, amálgama e radiografias.

- Perfuro cortantes: compostos por objetos e instrumentos cortantes ou que podem perfurar, exemplos: bisturi, agulhas, ampolas de vidro, brocas,

limas endodônticas, pontas diamantadas, etc.

A sustentabilidade na odontologia é um tema desafiador, mas precisamos fazer nossa parte e contribuir com os colegas sendo multiplicadores do assunto e dos princípios básicos.

Para isso é essencial conhecer melhor os produtos que são usados no consultório, separar os materiais ao fazer descarte, dar preferência a aparelhos econômicos, evitar o uso de impressor, reduzir o consumo de água e evitar o desperdício, ter os cuidados necessários com os resíduos radiológicos .

Siga a Dra. no instagram:

https://www.instagram.com/invites/contact/?i=ca7got905qh7&utm_content=3k92nuv

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse -
Cirurgião dentista

Cerdas de 82% das escovas brasileiras podem danificar gengivas e dentes



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Um estudo feito na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) indica que 82% das escovas de dentes comercializadas no Brasil podem trazer prejuízos à saúde bucal.

Essa análise se aprofundou na qualidade das cerdas de mais de 300 modelos do produto. Quando observadas por um microscópio, a maioria delas não atendia aos critérios considerados adequados por especialistas.

A pesquisadora encontrou cerdas afiadas nas escovas analisadas, que podem causar fissuras na gengiva e arranhar o esmalte dos dentes. Já o número delas variou de 500 a 7 500, e a quantidade de tufo oscilou entre 13 e 65.

Para ter ideia, uma boa escova precisa apresentar, no mínimo, 18 tufo, com 80 cerdas em cada um, totalizando 1 440 cerdas, e estas devem estar polidas, com formato arredondado.

'Esse padrão foi definido pelo pesquisador

estadunidense Charles Bass, em 1948, e continua servindo de referência a quem trabalha com o tema', explica a **cirurgiã-dentista** Sônia Regina Cardim de Cerqueira Pestana, autora da tese de doutorado que analisou as escovas vendidas aqui.

O levantamento foi feito em 26 municípios do estado de São Paulo, mercado que representa a realidade de outras regiões do país. Sônia Regina comprou 600 escovas, descartou as semelhantes, e fez uma seleção que chegou a 345 modelos. A análise gerou mais de 5 000 imagens.

Anvisa afirma fazer testes por amostragem

Se a pesquisadora utilizou um microscópio para verificar a qualidade das cerdas das escovas, como o consumidor pode ter a certeza de que está levando a melhor delas para casa?

'Essa é a pergunta mais difícil de responder, porque o problema começa nas normas que definem a comercialização desses produtos', diz Sônia Regina. Sem regras rígidas, os órgãos de fiscalização não conseguem agir.

As orientações mais recentes publicadas pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)** são de 2022. A ideia dessa resolução seria atualizar as mais antigas, inclusive uma de 2017, citada na tese, mas não ocorreu nenhuma evolução.

Esse tipo de produto não precisa passar por uma aprovação da agência reguladora, basta a empresa ter a licença para fabricá-los.

'Além disso, a exigência é que apenas 80% das cerdas sejam arredondadas. Só que os outros 20% representam muito para uma escova', defende a

pesquisadora. 'É como permitir que a água que bebemos tenha essa mesma quantidade de substâncias tóxicas', compara.

A **Anvisa** reafirmou, por meio de nota, que as empresas precisam de autorização para funcionamento, e a comercialização desse tipo de produto necessita de uma notificação ao órgão. Porém, não é obrigatório aprovar cada escova que entra no mercado.

O órgão afirma que 'embora não ocorra análise prévia, é realizada a verificação contínua dos produtos por meio de amostragem, considerando ainda denúncias e atendimento de demandas específicas, as quais podem resultar em pedidos de adequação ou cancelamento da notificação, em caso de irregularidades'.

O órgão diz ainda que 'os resultados do estudo conduzido pela USP serão avaliados'. A tese deve ser publicada no site da universidade nos próximos dias.

Para Sônia, a agência deveria disponibilizar esses relatórios sobre os testes de amostragens das escovas e dar mais detalhes sobre a periodicidade da análise. Além disso, a pesquisadora sente falta de entender o tipo de exigência feita nesses testes.

'Na resolução, por exemplo, não há dados sobre o número mínimo de cerdas e outras características mais específicas', pontua a professora.

Então, como escolher a melhor escova?

Sônia defende que as escovas macias são as melhores escolhas. 'Elas conseguem se dobrar durante a escovação e penetrar entre as gengivas', descreve a **cirurgiã-dentista**.

Apesar de as cerdas duras estarem amplamente disponíveis no mercado, e até passarem a impressão de que higienizam os dentes rapidamente, a pesquisadora informa que elas não têm utilidade. 'Só trazem prejuízos', resume Sônia.

O padrão das pontas das cerdas e da quantidade delas é dificilmente verificável a olho nu, daí a importância de melhorar a legislação e a fiscalização sobre o assunto. Há alguns produtos que dão detalhes de suas especificações na embalagem, mas são a minoria.

Além disso, as cerdas devem estar todas no mesmo plano. Já a escova precisa de um cabo reto e achatado, e é esperado que a cabeça seja compatível com a faixa etária de quem utiliza o produto.

Outro ponto importante é não se deixar levar por estratégias de marketing. Escovas com cerdas cheias de detalhes e que prometem deixar os dentes mais brancos e limpos não têm nenhum poder especial. Pelo menos não há estudos que comprovem algo do tipo.

Infelizmente, basear-se no fabricante, e no nível de confiança que ele transmite, não parece ajudar. 'Encontrei modelos bons e péssimos que vêm de uma mesma empresa', explica.

'Há muitos também fabricados na China e em outros países, sem controle sobre o processo de fabricação', acrescenta a pesquisadora.

Dentro desse cenário complexo, o melhor a se fazer é consultar um dentista, o que deve ser feito com regularidade.

Quando trocar de escova?

A própria resolução da **Anvisa** pede que a embalagem dos produtos indique a troca da escova a cada três meses.

'Esse número não tem base científica alguma. O tempo de vida da escova depende mais do tipo de uso que se faz dela', aponta Sônia Regina.

Há quem tenha mais de uma escova: uma no trabalho, e outra em casa. Aí, dá para utilizar os modelos por mais tempo. Já quem usa o mesmo produto para fazer várias escovações diárias precisará realizar a troca mais

cedo.

'É importante observar a escova. Com o tempo, ela fica nitidamente desgastada, com as cerdas se abrindo para as laterais, e a escovação não é tão efetiva. Esse é momento de trocar', sugere a especialista.

- (Imagens: FSP/USP/Divulgação)

Assuntos e Palavras-Chave: Assuntos de Interesse - ANVISA, Assuntos de Interesse - Cirurgiã-dentista